



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.189 DE 28 DE MAIO DE 2024

Convoca a Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 9.076 de 07 de junho de 2017 e da Portaria MCID nº 175 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 1º de março de 2024 pelo Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO ainda, à realização da 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas e o quanto previsto no Decreto Estadual nº 67.435, de 01 de janeiro de 2023, na Portaria nº 02 de 13 de março de 2024 e na Portaria nº 03 de 28 de março e 2024 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo, resolve:

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Tatuí, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e a 7ª Conferência Estadual das Cidades Paulistas, a ser realizada no período compreendido entre 30 de maio e 30 de junho de 2024, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 9.076, de 07 de junho de 2007 e Regimento Interno do Conselho das Cidades – ConCidades, do Ministério das Cidades.

Parágrafo único. A 2ª Conferência da Cidade de Tatuí realizar-se-á sob a coordenação da Secretaria de Fazenda, Finanças, Planejamento e Trabalho e da Assessoria Especial de Gabinete através de uma Comissão Preparatória.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal da Cidade desenvolverá seus trabalhos a partir da política de desenvolvimento urbano, com a temática de chamamento “Construir cidades seguras, resilientes, inclusivas, prósperas e sustentáveis” a serem desenvolvidas de forma democrática e com justiça social.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Domingos Bassi nº 1000

CECAP - CEP:18271-330

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.189 DE 28 DE MAIO DE 2024

Art. 3º O Chefe do Poder Executivo deverá designar os membros da Comissão Preparatória Municipal, bem como a data, o local, o critério de participação e a pauta da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Tatuí, de acordo com as normas federais e estaduais vigentes, bem como as diretrizes do Conselho das Cidades – ConCidades do Ministério das Cidades.

Art. 4º O Secretário de Fazenda, Finanças e Planejamento, instituirá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, mediante portaria, a Comissão Organizadora Municipal, que deverá ter a composição prevista no artigo 14, do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional, aprovado pela Portaria MCID nº 175/2024, de no mínimo quatro dos seguimentos abaixo elencados:

- I Gestores, administradores públicos e legislativos municipais;
- II Movimentos populares;
- III Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais;
- IV Empresários relacionados ao desenvolvimento urbano;
- V Entidades profissionais, acadêmicas e conselhos profissionais;
- VI ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano.

Parágrafo único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir critério para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 28 de maio de 2024.

Miguel Lopes Cardoso Júnior
Prefeito Municipal

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 28/05/2024.
Neiva de Barros Oliveira